



= LEI Nº 599 /98 =

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$1.531,75 (Hum Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais E Setenta e Cinco Centavos).

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, decreta e eu Jurandy Barbosa da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$1.531,75 (Hum Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos) para suplementar as seguintes dotações em vigor:

PODER LEGISLATIVO

0102- Secretaria da Câmara

0102.01010212.02 – Manutenção da Secretaria da Câmara

3.120 - Material de Consumo.....R\$1.400,00

3.132 – Outros Serviços e Encargos.....R\$131,75

TOTAL.....R\$1.531,75

Art. 2º - Para suprimento de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da autorização contida no parágrafo 1º, item III, do artigo 43 da Lei 4.320 de 17/03/64, com anulação da dotação orçamentária a seguir:

PODER LEGISLATIVO

0102- Secretaria da Câmara

0102.01010212.02 – Manutenção da Secretaria da Câmara

3.192 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$208,92

0102.01010211.03 – Construção e Ampliação da Unidade

4.110 – Obras e Instalações.....R\$443,47

0102.15824922.11 – Encargos com a Previdência Social

3.113 – Obrigações Patronais.....R\$524,30

0102.15814922.11 – Encargos com a Previdência Social

3.253 – Salário Família.....R\$355,06

TOTAL.....R\$1.531,75

Jurandy Barbosa da Paixão
PREFEITO MUNICIPAL